



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PROCESSO Nº 003/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública 003/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	02/03/2026 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. – DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA O LANCHE DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor 003/2026, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h30min às 17h30min, nos dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **02 de março de 2026**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2 Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3** – **ANEXO III** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade 01: BRAZPREV

Manutenção das atividades Administrativas do BRAZPREV: 09.272.0002.2300

Material de Consumo - 3.3.90.30.00

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. – DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biscoito de polvilho: à base de polvilho, amido, gordura vegetal e sal iodado refinado.	02	KG	R\$34,00	R\$68,00
02	Bolo de chocolate.	05	UND	R\$17,00	R\$85,00
03	Bolo inglês: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de baunilha, amisol e fermento em pó.	10	UND	R\$9,90	R\$99,00
04	Mini pão de queijo, contendo: polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura.	04	KG	R\$89,30	R\$357,20
05	Pão de batata, contendo: farinha de trigo, açúcar, leite em pó, margarina, batata, ovos, fermento biológico. Pacote com 12 und.	10	UND	R\$11,90	R\$119,00
06	Pão de Queijo, contendo: polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura. Marca	03	KG	R\$87,00	R\$263,70
07	Pão doce com açúcar em cima	03	KG	R\$24,80	R\$74,40
08	Pão doce com creme em cima	02	KG	R\$26,10	R\$52,20
09	Pão francês: 50 grs	10	KG	R\$15,95	R\$159,50
10	Bolo de Aipim	05	UND	R\$18,30	R\$91,50
11	Bolo de Limão	10	UND	R\$17,00	R\$170,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

12	Bolo de Laranja	10	UND	R\$17,00	R\$170,00
13	Manteiga Tablet 200grs	05	UND	R\$16,50	R\$170,00
14	Queijo Mineiro 400grs	10	UND	R\$18,00	R\$180,00
VALOR TOTAL: R\$1.972,00					

3.2. Conforme preço máximo que a contratante se dispõe a pagar é **R\$ 1.972,00 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais)**, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais vantajosa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do **INSTITUTO BRAZPREV**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **02/03/2026** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com.

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **02/03/2026**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1 Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;

4.2.3 Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;

4.2.4 Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.2.5 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.2.6 Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);

4.2.7 Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até dia 10(dez) dias do mês subsequente ao de competência do fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Dulce da Cruz Ferreira Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2026



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdencia Municipal de Brazópolis – BRAZPREV/MG

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a aquisição de produtos de padaria, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para aquisição dos materiais (produtos de padaria) será de até **R\$ 1.972,00 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais).**

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA O LANCHE DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.**

A presente solicitação visa à aquisição de produtos de padaria destinados ao preparo de lanches a serem oferecidos aos servidores do Instituto Brazprev, bem como durante a realização de reuniões dos Conselhos e demais encontros institucionais.

O fornecimento de lanche durante o expediente contribui para a manutenção da saúde, da disposição física e mental dos servidores, refletindo positivamente na produtividade, na qualidade dos serviços prestados e no ambiente organizacional. Ressalta-se que muitos



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

servidores permanecem em jornada contínua ou participam de reuniões, treinamentos e atividades internas que se estendem por longos períodos, tornando necessária a oferta de alimentação adequada. A aquisição periódica desses produtos também se justifica pela necessidade de atendimento a eventos institucionais, reuniões administrativas, dos Conselhos, capacitações e outras atividades promovidas pelo Instituto Brazprev, nas quais o fornecimento de lanche se mostra essencial para o bom andamento dos trabalhos. A aquisição dos produtos de padaria será realizada de forma planejada, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, garantindo qualidade e adequação às necessidades do Instituto Brazprev. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da referida contratação para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais do Instituto BRAZPREV.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado.

6. DA PROPOSTA

6.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.

6.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Os produtos serão entregues de forma parcelada, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos produtos por responsável designado pelo Instituto Brazprev.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 02(dois) dias após Ordem de Fornecimento, e a entrega deverá de forma parcelada, por um período de 12 meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até 10(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e mediante apresentação do relatório dos serviços prestados, da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

Unidade 01: BRAZPREV

Manutenção das atividades Administrativas do BRAZPREV: 09.272.0002.2300

Material de Consumo - 3.3.90.30.00

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

12.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos produtos;

12.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

12.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

12.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

12.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

12.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

12.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **003/2026**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Dispensa: Nº 003/2026.

Modalidade: Dispensa.

Tipo: Menor Preço Por item

Licitante: _____ **C.N.P.J.:**

_____ **Tel Fixo/Fax:** (____) _____ **Tel celular :** (____)

E-Mail: _____ **Endereço:** _____

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

1. DA PROPOSTA:

ITEM 1- GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/ 2026
Lei Federal nº 14.133/2021**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

INSTITUTO BRAZPREV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E DERIVADOS

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA CONFEÇÃO DE LANCHE AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRAZÓPOLIS/BRAZPREV.

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP:

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado pelo setor de Controle Interno do Instituto Brazprev.

1.2. Numeração do ETP: ETP Nº 003/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de padaria.

2.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do RPPS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de produtos de padaria destinados à confecção e fornecimento de lanches aos funcionários do Instituto Brazprev, bem como para



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

atendimento às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, durante o exercício de 2026.

2.2. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais/nacional, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

2.3. A disponibilização de lanches visa garantir condições adequadas de trabalho e permanência dos colaboradores em atividades internas, especialmente em períodos prolongados, treinamentos, eventos institucionais e demais compromissos administrativos. Da mesma forma, durante as reuniões dos Conselhos, que frequentemente se estendem por períodos contínuos, faz-se necessária a oferta de alimentação leve, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos, a produtividade e o conforto dos participantes.

2.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar suporte logístico às atividades institucionais, promovendo ambiente organizacional adequado e compatível com a natureza das atribuições desempenhadas pelo Instituto.

2.5. Justificativa ainda que ao adquirir produtos de padaria para o lanche dos servidores do Instituto BRAZPREV reside na necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, contribuindo para o bem-estar e satisfação dos colaboradores. A oferta de lanches, como pães e bolos, pode aumentar a motivação e a produtividade dos servidores, além de complementar o lanche da tarde.

2.6. Diante disso, entende-se justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. O quantitativo foi definido conforme levantamento de gastos anteriores para as referidas manutenções.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2026).

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comum (ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista que o quantitativo é pequeno tendo em vista que os produtos serão para exercício financeiro de 2026, não aferindo gastos com valores elevados, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, V)

5.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria para confecção de lanche aos servidores do BRAZPREV.

Diante da real necessidade da Instituto BRAZPREV, que é dar operacionalidade as atividades realizadas diariamente pelo Instituto de Previdência, uma vez que não se identificou procedimento mais favorável, inclusive na busca de Ata de Registro de Preços ativa nesta região e também no município de Brazópolis para o fornecimento dos itens a serem contratados, o que levou a decisão administrativa em recair na contratação de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento, de acordo com o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar a aquisição dos produtos de padaria para confecção de lanches dos servidores do BRAZPREV, bem como em reuniões dos conselheiros, se faz necessário a realização de um processo administrativo para compra do objeto ao norte mencionado, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

- ✓ Produtos de padaria e leite e seus derivados;
- ✓ Quantidade Estimada: descrita no Edital
- ✓ Prazo de Fornecimento: parceladamente em até 12 meses.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.972,00 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais)**, conforme pesquisa prévia realizada, a qual encontra-se anexa ao processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Dada as condições estabelecidas e a descrição da solução e da necessidade, a solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento produtos de padaria, conforme demandar a Contratante, e o fornecimento se dará de forma parcelada para o Instituto. Desta forma como o BRAZPREV não disponibiliza de local adequado para armazenamento dos produtos, e são produtos com prazo de validade curto o mesmo se dará de forma parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Brazprev, conforme detalhamento:

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

12.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pela Coordenadoria Financeira e Contábil deste Instituto de Previdência.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

13.1. Diante do exposto no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

13.2. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais do Instituto Brazprev e seguidas as orientações da legislação vigente capacidade técnica.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo (s) servidor (es) abaixo:

Dulce da Cruz Ferreira Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2026